



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO N° 248/2025

PROCESSO N° 000193/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 000077/2025

O **Município de Arceburgo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Margareth Oliveira Anacleto, na qualidade de Prefeita Municipal, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa sportstanciacom de mat esp ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07 393 559/0001-78, com sede administrativa av conde ribeiro do vale, nº 480, bairro centro, na cidade de Guaxupé, no estado MG, Cep: 37800000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). cristina franchi moreira , denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 000193/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 000077/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na*





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. Os preços da contratação são:

Lote 1			
LOTE 01			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PESO 410-450G 14 GOMOS, CIRCUNFERENCIA 68-70CM, CONSTRUCAO TERMOFUSAO SEM COSTURA, LAMINADO PU, CAMARA 6 DISCOS SIMETRICOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SILICONE.ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO.	8,00 UN	R\$ 106,75	R\$ 854,00
Marca: PENALTY	Fabricante: CAMBUCCI	Modelo: ASABRANCA	
Total Lote 1	x1		R\$ 854,00
Lote 2			





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTE 02

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04 PESO 350-390G, CIRCUNFERENCIA 63,5-66CM, 6 GOMOS, LAMINADO PU, CONSTRUCAO TERMOFUSAO SEM COSTURAS, CAMARA 6 DISCOS SIMETRICOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SILICONE.ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO.	6,00 UN	R\$ 95,00	R\$ 570,00
Marca: PENALTY	Fabricante: CAMBUCI	Modelo: LIDER Nº 04	
Total Lote 2		x1	R\$ 570,00

Lote 3

LOTE 03

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE FUTSAL OFICIAL PESO 350-380G 14 GOMOS, CIRCUNFERENCIA 55-58CM, LAMINADO PU, CONSTRUCAO TERMOFUSAO SEM COSTURAS, CAMARA 6 DISCOS SIMETRICOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SILICONE, SELO CBFS.ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO.	6,00 UN	R\$ 156,67	R\$ 940,02
Marca: PENALTY	Fabricante: CAMBUCI	Modelo: MAX 200	
Total Lote 3		x1	R\$ 940,02

Lote 4

LOTE 04

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE FUTSAL OFICIAL PESO 300-330G 14 GOMOS, CIRCUNFERENCIA 52-55CM, LAMINADO PU, CONSTRUCAO TERMOFUSAO SEM COSTURAS, CAMARA 6 DISCOS SIMETRICOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SILICONE, SELO CBFS.ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO.	12,00 UN	R\$ 164,58	R\$ 1.974,96
Marca: PENALTY	Fabricante: CAMBUCI	Modelo: MAX 100	
Total Lote 4		x1	R\$ 1.974,96

Lote 5

LOTE 05

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

BOLA DE FUTSAL OFICIAL PESO 410-430G 14 GOMOS, CIRCUNFERENCIA 62,5-63,5CM, LAMINADO PU ALTA RESISTENCIA A ABRASAO, CONSTRUCAO TERMOFUSAO QUE GARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, CAMARA 6 DISCOS SIMETRICOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO EM COMPOSTO MICROCELULAR, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CPSULA SILICONE, SELO FIFA PRO E CBFS. ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO.	8,00 UN	R\$ 288,00	R\$ 2.304,00
Marca: PENALTY	Fabricante: CAMBUCI	Modelo: MAX 100	
Total Lote 5	x1	R\$ 2.304,00	

Lote 6			
LOTE 06			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE VOLEI PESO 260-280G - GOMOS 18 CIRCUNFERENCIA 65-67CM, LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUCAO TERMOFUSAO QUE GARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, CAMARA 6 DISCOS SIMETRICOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA A BASE DE BORRACHA COM AMORTECIMENTO INTERNO EM GEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SILICONE. SELO IVS - TESTADO POR FIVB. ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO.	12,00 UN	R\$ 302,00	R\$ 3.624,00
Marca: PENALTY	Fabricante: CAMBUCI	Modelo: PRO 8.0	
Total Lote 6	x1	R\$ 3.624,00	

Lote 7			
LOTE 07			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE VOLEI DE PRAIA PESO 260-280G - GOMOS 12 CIRCUNFERENCIA 66-68CM, LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUCAO TERMOFUSAO QUE GARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, CAMARA 6 DISCOS SIMETRICOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA A BASE DE BORRACHA COM AMORTECIMENTO INTERNO EM GEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SILICONE. ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO.	2,00 UN	R\$ 252,50	R\$ 505,00
Marca: PENALTY	Fabricante: CAMBUCI	Modelo: PRAIA PRO	
Total Lote 7	x1	R\$ 505,00	

Lote 8			
LOTE 08			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

BOLA DE BASQUETE MASCULINA PESO 580-620G CIRCUNFERENCIA 75-77CM, 8 GOMOS, LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUCAO MATRIZADA, CAMARA 6 DISCOS SIMETRICOS, ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE COM MAXIMA ADERENCIA PARA AS MAOS, SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL, MIOLO CAPSULA SILICONE. APROVADA FIBA E NBB.ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO.	6,00 UN	R\$ 319,00	R\$ 1.914,00
Marca: PENALTY	Fabricante: CAMBUCI	Modelo: 7.9 CROSSOVER	
Total Lote 8		x1	R\$ 1.914,00

Lote 9

LOTE 09

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE BASQUETE FEMININA PESO 510-550G CIRCUNFERENCIA 71,5-73CM, 8 GOMOS, LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUCAO MATRIZADA, CAMARA 6 DISCOS SIMETRICOS, ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE COM MAXIMA ADERENCIA PARA AS MAOS, SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL, MIOLO CAPSULA SILICONE. APROVADA NBB.ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO.	6,00 UN	R\$ 326,00	R\$ 1.956,00
Marca: PENALTY	Fabricante: CAMBUCI	Modelo: 6.9 CROSSOVER	
Total Lote 9		x1	R\$ 1.956,00

Lote 10

LOTE 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE BASQUETE FEMININA PESO 465-495G CIRCUNFERENCIA 68,5-70CM, 8 GOMOS, LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUCAO MATRIZADA, CAMARA 6 DISCOS SIMETRICOS, ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE COM MAXIMA ADERENCIA PARA AS MAOS, SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL, MIOLO CAPSULA SILICONE. APROVADA NBB.ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO.	6,00 UN	R\$ 334,00	R\$ 2.004,00
Marca: PENALTY	Fabricante: CAMBUCI	Modelo: 5.9 CROSSOVER	
Total Lote 10		x1	R\$ 2.004,00

Lote 14

LOTE 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PESO 425-450G 14 GOMOS, CIRCUNFERENCIA 66-69CM, LAMINADO PU ALTA RESISTENCIA A ABRASAO, CONSTRUCAO TERMOFUSAO QUE GARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, CAMARA 6 DISCOS SIMETRICOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO EM COMPOSTO MICROCELULAR, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, OTIMIZADA PARA GRAMADOS SINTETICOS, MIOLO CAPSULA SILICONE.ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO.	4,00 UN	R\$ 321,25	R\$ 1.285,00





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Marca: PENALTY	Fabricante: CAMBUCI	Modelo: SETE PRO SOCIETY
Total Lote 14	x1	R\$ 1.285,00

Lote 16

LOTE 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REDE DE VOLEI OFICIAL COM PORTA ANTENA E CABO DE ACO PARA FIXACAO 4 LONAS EM ALGODAO, MACHA 10X10 FIO 2MM EM SEDA. MED. APROX.: 1,0 X 9,5. PADRAO CBV.	4,00 UN	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
Marca: PNG	Fabricante: PNG	Modelo: 4FX ALGODÃO COM PORTA ANTENA , CABO E ANTENA	
Total Lote 16	x1	R\$ 1.480,00	

Lote 17

LOTE 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO COM 6MM DIMENSOES: 7,50 MTS COMPRIMENTO, 2,5 MTS DE ALTURA POR 0,80 MTS DE PROFUNDIDADE EM CIMA E 2 MTS EM BAIXO, MALHA 15X15 CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (EMBALAGEM ORIGINAL COM COMPROVACAO DO TRATAMENTO). AS MALHAS DAS REDES SAO CONFECCIONADAS COM NOS CERRADOS, O QUE PROPORCIONA NA PRATICA MAIS RESISTENCIA AS REDES, EVITANDO QUE AS MALHAS AUMENTEM SEUS TAMANHOS ORIGINAIS, OFERECENDO MAIOR PODER DE RETENCAO. PESO DO PRODUTO 6,00 KG SECO. NAO SERAO ACEITAS VARIACOES SUPERIORES A 5% NO PESO DO PRODUTO. CONTEM UM PAR.	1,00 PR	R\$ 870,00	R\$ 870,00
Marca: GS REDES	Fabricante: GS REDES	Modelo: CAMPO FIO 6	
Total Lote 17	x1	R\$ 870,00	

Lote 18

LOTE 18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACOLA PARA BOLAS/UNIFORMES EM LONA FECHADA COM ZIPER TAMANHO GRANDE (MINIMO 8 BOLAS OU 2 CONJUNTOS COMPLETOS DE UNIFORME).	4,00 UN	R\$ 130,00	R\$ 520,00
Marca: NOKDAL	Fabricante: NOKDAL	Modelo: MARACANÃ GRANDE	





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Total Lote 18	x1	R\$ 520,00
---------------	----	------------

Lote 19

LOTE 19

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO PARA BOLAS TIPO REDE PARA 20 BOLAS	4,00 UN	R\$ 57,00	R\$ 228,00
Marca: GS REDES	Fabricante: GS REDES	Modelo: PARA 20 BOLAS	
Total Lote 19	x1	R\$ 228,00	

Lote 20

LOTE 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TATAME CONFECCIONADO EM EVA TAMANHO 100X100X40MM DUPLA FACE COM ENCAIXE.	50,00 UN	R\$ 138,50	R\$ 6.925,00
Marca: EVAMAX	Fabricante: EVAMAX	Modelo: 40MM	
Total Lote 20	x1	R\$ 6.925,00	

Lote 21

LOTE 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT CESTA SUPORTE E GARRAFAS DE AGUA PARA ATLETAS CESTA COM 6 GARRAFAS DE 800ML COM BICO AUTOMATICO.	2,00 KT	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Marca: NOKDAL	Fabricante: NOKDAL	Modelo: COMPLETO 800ML AUT	
Total Lote 21	x1	R\$ 300,00	

Lote 22

LOTE 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CINTO DE TRACAO DUPLO CONFECCIONADO EM EVA ACOLCHOADO QUE NAO ENCHARCA, FIVELA E VELCRO, O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO, ALEM DE MAIOR SEGURANCA NA PRATICA DOS EXERCICIOS, 2 CINTOS COM 04 (QUATRO) ELASTICOS COM MOSQUETÕES DE INTENSIDADE MEDIA RECAPADOS COM SISTEMA DE PROTECAO ANTI RUPTURAS.	2,00 UN	R\$ 270,00	R\$ 540,00





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Marca: NOKDAL	Fabricante: NOKDAL	Modelo: DUPLO MOSQUETÃO 4 ELASTICOS
Total Lote 22	x1	R\$ 540,00

Lote 23

LOTE 23

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PLACAR DE SUBSTITUICAO MANUAL SISTEMA DUPLO QUE POSSIBILITA VISAO DOS DOIS LADOS PARA JOGADORES QUE VAO ENTRAR E QUE VAO SAIR INCLUSIVE EM JOGOS NOTURNOS. TAMANHO APROXIMADO 72CM X 38CM.		1,00 UN	R\$ 505,00	R\$ 505,00
Marca: KIEF	Fabricante: KIEF		Modelo: VAGALUME DUPLO	
Total Lote 23		x1		R\$ 505,00

Lote 24

LOTE 24

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PRANCHETA TATICA MAGNETICA COM CANETA IMAS E CLIPE EM ACO INOX PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS. TAMANHO APROXIMADO 40X25.		4,00 UN	R\$ 124,50	R\$ 498,00
Marca: KIEF	Fabricante: KIEF		Modelo: MAGNETICA	
Total Lote 24		x1		R\$ 498,00

Lote 25

LOTE 25

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMA ELASTICA PROFISSIONAL APROX. 20CM ALTURA X 96CM DIAMETRO, COM ANEL INFERIOR DE REFORCO - PESO MAXIMO SUPORTADO 120KG.		2,00 UN	R\$ 272,50	R\$ 545,00
Marca: BK JUMP	Fabricante: BK JUMP		Modelo: 96CM COM ANEL INFERIOR	
Total Lote 25		x1		R\$ 545,00

Lote 26

LOTE 26

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

FAIXA DE CAPITAO DIMENSOES APROX: 30CM COMPRIMENTO - 7CM LARGURA - 9,5CM COMPRIMENTO DO VELCRO.	4,00 UN	R\$ 15,00	R\$ 60,00
Marca: SCL	Fabricante: SCL	Modelo: ELASTICA	
Total Lote 26	x1	R\$ 60,00	

Lote 27

LOTE 27

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLSA TERMICA DE MASSAGEM - TAMANHO GRANDE DIMENSOES APROXIMADAS (AXCXL): 25X35X35CM. FECHAMENTO POR ZIPER, COM PORTA FRASCOS NAS LATERAIS + 4 SQUEZZES, ISOPOR INTERNO, CONFECCIONADO EM NYLON 600, ACOMPANHA FRASCO PARA MEDICAMENTOS.	3,00 UN	R\$ 103,33	R\$ 309,99
Marca: SCALIBU	Fabricante: SCALIBU	Modelo: TERMICA +4SQUEZZES	
Total Lote 27	x1	R\$ 309,99	

Lote 30

LOTE 30

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT TABULEIRO PARA JOGO DE XADREZ COMPLETO - OFICIAL COM TABULEIRO EM MADEIRA MARCHETADA, MEDINDO APROX. 40X40. TODAS AS PECAS DE PLASTICO CHUMBADAS. MANUAL DAS REGRAS BASICAS DO JOGO.	5,00 KT	R\$ 297,00	R\$ 1.485,00
Marca: BOTICELLI	Fabricante: BOTICELLI	Modelo: MARCHETADO 40X40	
Total Lote 30	x1	R\$ 1.485,00	

Lote 31

LOTE 31

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT COM 10 CONES 24CM COM FUROS E 05 BARRAS INTEIRICAS DE 90CM PARA TREINAMENTO DEMARCATORIOS, 3 NIVEIS, COM ALTURA DE 24CM, MATERIAL POLIPROPILENO.	8,00 KT	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
Marca: NOKDAL	Fabricante: NOKDAL	Modelo: KIT BARREIRA	
Total Lote 31	x1	R\$ 1.024,00	

Lote 32



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTE 32

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT COM 10 CONES 50CM COM FUROS E 05 BARRAS INTEIRICAS PARA TREINAMENTO DEMARCATORIOS 3 NIVEIS, COM ALTURA DE 50CM, MATERIAL POLIPROPILENO.	5,00 KT	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
Marca: NOKDAL	Fabricante: NOKDAL	Modelo: KIT BARREIRA 50CM	
Total Lote 32		x1	R\$ 1.850,00

Lote 33

LOTE 33

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONE CHAPEU CHINES EM PVC PARA TREINAMENTOS FISICOS E TATICOS EM DIVERSAS MODALIDADES. MEDIDAS: 19 X19 X5CM. MATERIAL POLIPROPILENO.	40,00 UN	R\$ 5,70	R\$ 228,00
Marca: NOKDAL	Fabricante: NOKDAL	Modelo: PRATO	
Total Lote 33		x1	R\$ 228,00

Lote 34

LOTE 34

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONE 24CM FLEXIVEL	30,00 UN	R\$ 8,00	R\$ 240,00
Marca: NOKDAL	Fabricante: NOKDAL	Modelo: 24CM FLEX	
Total Lote 34		x1	R\$ 240,00

Lote 35

LOTE 35

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONE PARA TREINAMENTO MATERIAL POLIPROPILENO, COM 50CM DE ALTURA.	20,00 UN	R\$ 23,56	R\$ 471,20
Marca: NOKDAL	Fabricante: NOKDAL	Modelo: 50CM ESPORTIVO	
Total Lote 35		x1	R\$ 471,20

Lote 36





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTE 36

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RAQUETE BEACH TENIS PERFIL: INICIANTE/INTERMEDIARIO. COMPOSICAO: FIBRA DE VIDRO. TECNOLOGIA TUBULAR, ESTRUTURA QUE AUXILIA NA REDUCAO DE VIBRACAO EM CADA REBATIDA. CONTROLE DE ACOAO, JATEAMENTO DE AREIA PARA TEXTURA COM MAIOR ADERENCIA. EVA MACIO QUE AUMENTA O CONFORTO DOS GOLPES. ESTRUTURA DA FACE QUE ELIMINA PARTE DAS VIBRACOES E AUMENTA O CONTATO COM A BOLA PARA UM GOLPE MAIS CONFORTAVEL. SUPERFICIE ASPERA, COM 24 FUROS, BALANCO EQUILIBRADO, ACOMPANHA CAPA. COMPRIMENTO: 50CM; PESO: 320-330G; ESPESSURA: 22MM.ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO.	6,00 UN	R\$ 583,00	R\$ 3.498,00
Marca: LELONG	Fabricante: LELONG	Modelo: FIBRA VIDRO	
Total Lote 36	x1		R\$ 3.498,00

Lote 37

LOTE 37

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT BOLINHA BEACH TENIS COM 3 UNIDADES. APROVADA ITTF.ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO.	8,00 KT	R\$ 83,00	R\$ 664,00
Marca: PENALTY	Fabricante: CAMBUCI	Modelo: OFC ITTF	
Total Lote 37	x1		R\$ 664,00

Lote 39

LOTE 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PETECA OFICIAL CONFECCIONADA EM BASE EMBORRACHADA COM PENAS SINTETICAS. PESO APROX. 50G. ALTURA MINIMA 20CM.	10,00 UN	R\$ 28,00	R\$ 280,00
Marca: LIDER	Fabricante: LIDER	Modelo: PROF COMPETIÇÃO	
Total Lote 39	x1		R\$ 280,00

Lote 40

LOTE 40

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REDE DE PETECA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS ACOES DO TEMPO (U.V). DIMENSOES DE 80 CM DE ALTURA E 8 METROS DE COMPRIMENTO. MALHA DE 4 X 4CM E FIO 2MM.	1,00 UN	R\$ 225,00	R\$ 225,00
Marca: PNG	Fabricante: PNG	Modelo: OFC SEDA	
Total Lote 40	x1		R\$ 225,00

Lote 41

LOTE 41

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PRANCHA EVA PARA NATACAO TAMANHO GRANDE. MEDIDAS APROXIMADAS (CXLXA): 55X43X3CM. COM FUROS.	20,00 UN	R\$ 32,50	R\$ 650,00
Marca: BORRACHÃO	Fabricante: BORRACHÃO	Modelo: GRANDE COM FUROS	
Total Lote 41	x1		R\$ 650,00

Lote 42

LOTE 42

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FLUTUADOR ESPAGUETE MACICO SEM FURO 1,60M	100,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
Marca: RIOPEX	Fabricante: RIOPEX	Modelo: MACIÇO	
Total Lote 42	x1		R\$ 1.000,00

Lote 43

LOTE 43

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HALTER HIDRO 1 A 2KG CONTEM UM PAR.	20,00 PR	R\$ 52,48	R\$ 1.049,60
Marca: SLADE	Fabricante: SLADE	Modelo: 1A2 KG	
Total Lote 43	x1		R\$ 1.049,60

Lote 44

LOTE 44

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

HALTER HIDRO 2 A 3KG CONTEM UM PAR.	20,00 PR	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
Marca: SLADE	Fabricante: SLADE	Modelo: 2A3 KG	
Total Lote 44	x1		R\$ 1.120,00

Lote 45

LOTE 45

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARRINHO MARCADOR DE CAMPO A TINTA COM 3 RODAS, BOMBA COM CAPACIDADE DE 10LTS. MARCACAO DE FAIXAS COM LARGURA REGULAVEL.	1,00 UN	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
Marca: MP	Fabricante: MP	Modelo: 2010	
Total Lote 45	x1		R\$ 2.980,00

Lote 46

LOTE 46

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL - MODELO STAUNTON COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS - REI 10CM. PECAS INJETADAS EM POLIESTIRENO E BASE COM FELTRO. COM 34 PECAS - ACOMPANHA PAR DE RAINHAS EXTRAS. PECAS NAS CORES PRETO COM MARFIM. CHANCELADO PELA CBX (CONFEDERACAO BRASILEIRA DE XADREZ.	5,00 UN	R\$ 203,00	R\$ 1.015,00
Marca: JAEHRIG	Fabricante: JAEHRIG	Modelo: STAUTON	
Total Lote 46	x1		R\$ 1.015,00

Lote 47

LOTE 47

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT BADMINTOM COMPLETO COM 4 RAQUETES, 3 PETECAS, REDE E SUPORTE PARA REDE.	4,00 KT	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
Marca: VOLLO	Fabricante: VOLLO	Modelo: KIT COMPLETO	
Total Lote 47	x1		R\$ 1.200,00

Lote 48

LOTE 48





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RELOGIO PARA XADREZ PRODUZIDO COM O CORPO EM POLIESTIRENO. CONTEM: BATERIA: 2X PILHAS AA, RECOMENDADO PARA COMPETICOES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARTIDAS AMISTOSAS E TORNEIOS DE XADREZ, CLUBES E ESCOLAS; TAMANHO APROXIMADO (A X L X C): 6,20 X10,00 X16,10CM; PESO: APROXIMADAMENTE 400G. FUNCOES DO RELOGIO: PARTIDAS NOCAUTE (SEM ACRESCIMO), PARTIDAS COM ACRESCIMO FISCHER (BONUS), PARTIDAS COM ACRESCIMO DELAY (TEMPO ADICIONAL); E POSSIVEL CONFIGURAR DOIS TEMPOS DIFERENTES PARA AMBOS OS JOGADORES; ELE ARMAZENA A ULTIMA CONFIGURACAO QUANDO LIGADO; POSSUI OPCAO DE FUNCIONAMENTO COM OU SEM BIPE SONORO (ALARME); COM 42 PROGRAMACOES PRE-DEFINIDAS.	5,00 UN	R\$ 353,00	R\$ 1.765,00
Marca: JAEHRIG	Fabricante: JAEHRIG	Modelo: DIGITAL	
Total Lote 48	x1		R\$ 1.765,00

Lote 49

LOTE 49

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MESA DE TENIS DE MESA ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS; BORDAS LATERAIS EM MDF. TAMPO EM MDF 25MM, PES EM TUBO DE ACO (PINTADO EM PRETO) DOBRAVEIS E COM RODIZIOS; PERMITE O USO COMO "PAREDAO" PARA TREINO SOLITARIO; PESO 120KG.	1,00 UN	R\$ 3.335,00	R\$ 3.335,00
Marca: PROCOPIO	Fabricante: PROCOPIO	Modelo: REF 16025	
Total Lote 49	x1		R\$ 3.335,00

Lote 53

LOTE 53

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT DE TENIS DE MESA COM 02 RAQUETES DE TENIS DE MESA COM CABO CLASSICO; 03 BOLAS DE TENIS DE MESA. CAMADAS DE BORRACHA. CADA RAQUETE POSSUI DE UM LADO CAMADA DUPLA DE BORRACHA COM SUPERFICIE PONTILHADA. DO OUTRO, CAMADA SIMPLES DE BORRACHA COM SUPERFICIE LISA.	4,00 KT	R\$ 70,00	R\$ 280,00
Marca: CONVOY	Fabricante: CONVOY	Modelo: KIT	
Total Lote 53	x1		R\$ 280,00

Lote 54





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTE 54

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TROFEU DE 99CM TROFEU DE 99CM DE ALTURA, BASE PRETA DE POLIMERO, COM 26CM DE LARGURA, 10CM DE ALTURA, ACIMA 1 ESTAGIO COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TACA DOURADA COM ALCAS, E NO MEIO DA BASE, ESTATUETA INTERCAMBIAVEL, ACIMA DO ESTAGIO, UMA BASE COM 4 ESTATUETAS NOS CANTOS, CONE DOURADO COM TACA DOURADA, CONFECCIONADO EM PLASTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIAVEL.	6,00 UN	R\$ 679,00	R\$ 4.074,00
Marca: JEBS	Fabricante: JEBS	Modelo: 1114	
TROFEU DE 104CM TROFEU COM 104CM DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 27CM DE LARGURA, 11CM DE ALTURA, ACIMA 1 ESTAGIO, COM 4 TUBOS DOURADO, NAS PONTAS DOS TUBOS, TACA NA COR COM ALCAS DOURADA, COM AGUIAS NO CANTO DA BASE, E NO MEIO DA BASE, ESTATUETA INTERCAMBIAVEL, ACIMA DO ESTAGIO, CONE DOURADO COM TACA, CONFECCIONADO EM PLASTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIAVEL.	6,00 UN	R\$ 820,00	R\$ 4.920,00
Marca: JEBS	Fabricante: JEBS	Modelo: 1102	
TROFEU COM 112CM TROFEU COM 112CM DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA, 24CM LARGURA, 22CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TACA DOURADA MEDINDO 45CM A PARTIR DAS ALCAS, ACIMA DA TACA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO INJETADO POLIESTIRENO.	6,00 UN	R\$ 519,00	R\$ 3.114,00
Marca: JEBS	Fabricante: JEBS	Modelo: 1431	
TROFEU COM 98CM TROFEU COM 98CM DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA, 24CM LARGURA, 22CM DE ALTURA, CONE DOURADO COM ANEL CINZA, TACA DOURADA MEDINDO 45CM A PARTIR DAS ALCAS, ACIMA DA TACA COMPONENTE CINZA COM ESTATUETA INTERCAMBIAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO INJETADO POLIESTIRENO.	6,00 UN	R\$ 556,00	R\$ 3.336,00
Marca: JEBS	Fabricante: JEBS	Modelo: 1433	
TROFEU COM 75CM TROFEU COM 75CM DE ALTURA, BASE PRETA DE POLIMERO, COM 26CM DE LARGURA, 10CM DE ALTURA, UM ESTAGIO COM 4 TUBOS DOURADOS, UMA BASE COM AGUIAS NAS LATERAIS, UMA TACA DOURADA COM ALCAS DE COR CINZA, MEDINDO 32 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS, COMPONENTE CINZA DENTRO DA TACA, CONFECCIONADO EM PLASTICO INJETADO POLIESTIRENO.	6,00 UN	R\$ 395,00	R\$ 2.370,00
Marca: JEBS	Fabricante: JEBS	Modelo: 1437	
TROFEU ARTILHEIRO COM 24CM DE ALTURA, BASE PRETA QUADRADA COM 24CM DE ALTURA, BASES COM 16CM DE LARGURA, 10CM DE ALTURA ACIMA UMA CHUTEIRA COM 20CM DE COMPRIMENTO, 13CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLASTICO INJETADO POLIESTIRENO.	8,00 UN	R\$ 146,00	R\$ 1.168,00





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Marca: JEBS	Fabricante: JEBS	Modelo: 1690		
TROFEU MELHOR GOLEIRO COM 34CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO METALIZADA NA COR DOURADA. ACOMPANHA GRAVACAO EM ADESIVO.	8,00 UN	R\$ 146,00	R\$ 1.168,00	
Marca: VITORIA	Fabricante: VITORIA	Modelo: 500520 DO GL		
Total Lote 54		x1	R\$ 20.150,00	

Lote 55

LOTE 55

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEDALHA DE BRONZE COM DE 60MM DE DIAMETRO CONFECCIONADA EM ZAMAC, ESPESSURA 3MM, COM FIGURA DE HONRA AO MERITO CUNHADA EM ALTO RELEVO NO CENTRO. INCLUSO FITA DE CETIM E GRAVACAO, CONFORME NECESSIDADE DO SOLICITANTE.		200,00 UN	R\$ 12,05	R\$ 2.410,00
Marca: VITORIA	Fabricante: VITORIA		Modelo: 60001	
MEDALHA DE PRATA COM 60MM DE DIAMETRO CONFECCIONADA EM ZAMAC, ESPESSURA 3MM, COM FIGURA DE HONRA AO MERITO CUNHADA EM ALTO RELEVO NO CENTRO. INCLUSO FITA DE CETIM E GRAVACAO, CONFORME NECESSIDADE DO SOLICITANTE.		200,00 UN	R\$ 11,95	R\$ 2.390,00
Marca: VITORIA	Fabricante: VITORIA		Modelo: 600001	
MEDALHA DE OURO COM 60MM DE DIAMETRO CONFECCIONADA EM ZAMAC, ESPESSURA 3MM, COM FIGURA DE HONRA AO MERITO CUNHADA EM ALTO RELEVO NO CENTRO. INCLUSO FITA DE CETIM E GRAVACAO, CONFORME NECESSIDADE DO SOLICITANTE.		200,00 UN	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00
Marca: VITORIA	Fabricante: VITORIA		Modelo: 60001	
Total Lote 55		x1		R\$ 7.150,00

Lote 56

LOTE 56

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEIAO DE FUTEBOL EM TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, 99,2% POLIESTER / 0,50% POLIAMIDA / 0,3% ELASTANO. ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO.		30,00 PR	R\$ 12,33	R\$ 369,90
Marca: KANXA	Fabricante: KANXA.		Modelo: TREINO	





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Total Lote 56	x1	R\$ 369,90
---------------	----	------------

Lote 59

LOTE 59

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA EM EVA PESO DE 130 A 150GR MIOLO NAO REMOVIVEL, CIRCUNFERENCIA DE 67 A 68CM, MATRIZADA. ENVIAR AMOSTRA DO PRODUTO.	30,00 UN	R\$ 23,50	R\$ 705,00
Marca: KM	Fabricante: KM	Modelo: EVA	
Total Lote 59	x1	R\$ 705,00	

Lote 60

LOTE 60

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BAMBOLE INFANTIL ARCO 65CM COLORIDO. MATERIAL: POLIPROPILENO. VALIDADE INDETERMINADA.	50,00 UN	R\$ 3,60	R\$ 180,00
Marca: NAKATOYS	Fabricante: NAKA TOYS	Modelo: 65CM	
Total Lote 60	x1	R\$ 180,00	

5.2. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 83.626,67 (oitenta e três mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

FINANCEIRO

7.1. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

7.2. Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

7.3. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

7.4. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

7.5. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela Contratada após encaminhada a Autorização de Fornecimento pelo Poder Público, o CONTRATATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

7.6. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Arceburgo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias*.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos o Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NATUREZA DA DESPESA

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Ficha 163

Dotação orçamentária: 0206001 12 361 1202 2.037 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação

Ficha 248

Dotação orçamentária: 0206 001 12 365 1205 2.054 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação

Ficha 542

Dotação orçamentária: 0209 27 812 2702 2.080 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 546

Dotação orçamentária: 0209 27 812 2702 2.080 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ficha 280

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1051 2.136 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Ficha 297

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1053 2.162 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Ficha 318

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1053 2.163 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha 344

Dotação orçamentária: 020701 10 302 1003 2.067 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Ficha 404

Dotação orçamentária: 020701 10 305 1003 2.075 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ficha 542

Dotação orçamentária: 0209 27 812 2702 2.080 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 546

Dotação orçamentária: 0209 27 812 2702 2.080 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 565

Dotação orçamentária: 0209 27 813 2702 2.124 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o foro da Comarca da Monte Santo de Minas, estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#), renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

Arceburgo/MG, 11 de dezembro de 2025.

Margareth Oliveira Anacleto

PREFEITA MUNICIPAL

cristina franchi moreira

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF

2) _____

CPF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1416-7144-8A2E-D953

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTINA FRANCHI MOREIRA (CPF 637.XXX.XXX-68) em 11/12/2025 09:33:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO (CPF 170.XXX.XXX-58) em 12/12/2025 08:30:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1416-7144-8A2E-D953>